PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 03 Fls. Nº 1 DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

4713 25 Junho

LEI Nº 4713 ***, DE*** 25 ***DE*** Junho ***DE 2018.***

Ementa: Altera a redação da Lei Nº 3.067/1999.

Art. 1º - Fica incluída a alínea "p" no inciso V do Art. 2º da Lei 3.067, de 15 de Junho de 1999, já alterada pela Lei nº 4.610, de 10 de Fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

p) de assistência social."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 ***DE*** Junho ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da Cidade
Edição: 15.039
29/06/18